



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO, EM 13 DE JANEIRO DE 2011**

A Secretária de Administração, Orçamento e Finanças - Substituta do Tribunal Superior Do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 502.189/2008- 2, resolve aplicar à empresa VIVIAN JUST MEDEIROS QUEIROZ - ME., inscrita no CNPJ 08.924.851/0001-32, as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 765,39 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e de SUSPENSÃO de 2 (dois) anos de participar de licitação e impedimento de contratar com o TST, devido inadimplemento na entrega dos itens pactuados, caracterizando inexecução total da contratação, com fundamento nos itens 20.1.2, 20.1.3 e 20.2.1 do item 20 do Edital do PE 21/2009 c/c os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI**